

TERMO ADITIVO Nº 04.2019 AO TERMO DE PARCERIA Nº07/2016-SMS. G

**PROCESSO:** 2016.0.135.048-8

**PARCEIROS:**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR  
MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A  
ASSOCIAÇÃO SAMARITANO.

**OBJETO DA PARCERIA:** Desenvolvimento de ações de promoção e prevenção à  
saúde.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Adequar Plano de Trabalho.

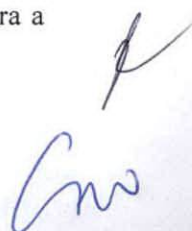
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designada por **SECRETARIA** com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato, representada por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO SAMARITANO**, doravante designada **PARCEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.544.244.0001-67, com sede na cidade de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº28, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, CEP 04530-040 neste ato representada por seu Procurador **GEORGE ROBERT OSBORN** portador da Cédula de Identidade nº 5.620.363-9 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 955.758.808-00 resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 904 do presente processo administrativo, publicado no DOC de 27 de dezembro, às páginas 43, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO tem por objeto incluir ações do AMA - Atendimento Multi Assistencial ao Plano de Trabalho, bem como constar que essas ações foram ofertadas, sem solução de continuidade, no ano de 2019.

Será mantido o Projeto da Central de Regulação de Partos, de acordo com PLANO DE TRABALHO inicial, sendo acrescentadas ações para assistência ambulatorial à criança e ao adolescente em especialidades, conforme plano de trabalho, parte integrante deste Termo. As adequações do Plano de Trabalho não implicam em repasse de recursos financeiros, permanecendo a Parceria sem ônus para a municipalidade.





007

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE PARCERIA não ratificadas por este instrumento.

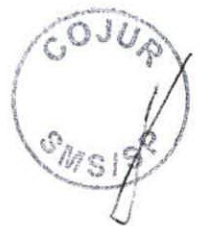
Sec. Saúde C. S. Silva  
596.976.002  
MS-G-AJ

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **TERMO ADITIVO** em duas (02) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 24 de Janeiro de 2020.



  
.....  
**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**  
SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE

  
.....  
**GEORGE ROBERT OSBORN**  
ASSOCIAÇÃO SAMARITANO

**TESTEMUNHAS:**

  
Fátima Souza Dantas  
R: 634.697.9  
ABPP

  
Roseli S. Santoni  
R.F.729.477  
Tec.Farmacia